

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA

Versam os autos sobre processo licitatório para contratação de empresa especializada no transporte escolar para atender à demanda de transporte de alunos e professores, se for o caso, da educação básica da rede pública estadual de ensino, residentes, prioritariamente, na zona rural dos municípios de *Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Pirenópolis, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu*.

Tendo a empresa recorrente: **Lote 08 LOC CELL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.574.651/0001-53**, manifestado a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira com registro em campo próprio, definido pelo Sistema Eletrônico comprasnet.go, quanto a declaração de vencedor, no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022, a Pregoeira por consequente aguardou o prazo, conforme prescreve no item 14.2.3, do Edital, conforme comprovantes 48288366 recurso e 48288428 contrarrazão não apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis exclusivamente no sistema Comprasnet.

No entanto, a recorrente não protocolou suas razões em tempo hábil.

Vale ressaltar que que item 14.5 do Edital do pregão em baila dispõe que:

14.5. Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. (*grifo nosso*)

Os princípios norteados da Administração Pública tais como, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, entre outros, foram plenamente cumpridos, bem como as leis/normas correlacionadas foram devidamente respeitadas.

Ante ao exposto, esta Gerência e a Pregoeira declaram o **RECURSO INTEMPESTIVO/IMPROVIDO** com fundamento nas razões acima e na legislação em vigor. E decide-se pela continuidade do presente certame.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 01/06/2023, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48288492** e o código CRC **EFECD9C4**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.S/L, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202100006076257



SEI 48288492